



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROMEB**

Anexo I – EDITAL Nº03 PRG/ PROMEB/2013

QUANTO AO AUXÍLIO FINANCEIRO

- Para o ano de 2013, o auxílio financeiro será pago na modalidade Bolsa da seguinte forma:
R\$ 1200,00 para o coordenador do projeto.
R\$ 400,00 mais o auxílio transporte de R\$ 93,00 totalizando R\$ 493,00 para o estagiário.

QUANTO AO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

- Além dos critérios que constam no Edital Nº 03 PRG/PROMEB/2013, será utilizado, também, como critério para a seleção dos novos estagiários a Lei 11.788/2008 de 25/09/2008 no seu artigo 10:

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.